

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **CONCRETA BRASIL EIRELI EPP**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **CONCRETA BRASIL EIRELI EPP**, CNPJ nº 28.608.910/0001-70, com sede na Av. Estados Unidos, nº. 1000, Entroncamento, Jaguaquara, BA, CEP: 45.345-000, neste ato representada pela Sr.^a **Victória Eça de Brito**, portadora do CPF nº 044.186.175-07 e RG nº. 13.221.701-50 SSP BA, residente à Avenida Otaviano da Hora, 50, Entroncamento, Jaguaquara - BA denominado CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 320/2020, originário do processo licitatório de Concorrência Pública nº. 002/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 18 (dezoito) meses, contados a partir de encerramento do contrato inicial, ou seja: **09 de abril de 2022 à 09 de outubro de 2023**, ou quando a prestação dos serviços de engenharia para construção de escola com 12 salas padrão FNDE na sede do município de Boa Vista do Tupim, for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 088/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecerem vantajosos para ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

VICTORIA ECA DE
BRITO:04418617
507

Assinado de forma digital
por VICTORIA ECA DE
BRITO:04418617507
Data: 2022.04.19
16:58:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação

1023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 15 – Transferência do FNDE

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 08 de abril de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

VICTÓRIA EÇA DE
BRITO: 044186175
07

Assinado de forma digital
por VICTÓRIA EÇA DE
BRITO: 04418617507
Dados: 2022.04.19 16:58:49
-03'00'

CONCRETA BRASIL EIRELI
CNPJ nº 28.608.910/0001-70
Viktória Eça de Brito
CPF nº 044.186.175-07

Testemunhas

1) Itaino Ribeiro de Oliveira

CPF: 058.960.145-02

2) Adson Hungria Fraga

CPF: 177.696.238-98